

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.004426/2026-52

2. Descrição da necessidade

Torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação de purificadores de água, com manutenção preventiva e corretiva incluída, substituição periódica de refis, fornecimento de peças e garantia de funcionamento contínuo dos equipamentos. A contratação busca assegurar o fornecimento regular de água potável refrigerada em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, garantindo condições adequadas de higiene, segurança sanitária e conforto aos usuários das unidades da UNIFESP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Proplan/Diretoria de Infraestrutura	Renata Renzo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Caracterização da contratação: (X) Comum () Incomum

4.2. Sustentabilidade: Não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e PLS-UNIFESP.

4.3. Critérios de Sustentabilidade Complementares: (X) Sim () Não

4.3.1. Eficiência Energética: Deverão ser priorizados equipamentos com baixo consumo de energia

4.3.2. Gestão de Resíduos: A contratada será responsável pelo descarte ambientalmente adequado de todas as peças e elementos filtrantes substituídos, em conformidade com a Lei nº 12.308/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.4. Indicação de marcas ou modelos: Não aplicável

4.5. Vedação de utilização de marca/produto: Não aplicável

4.6. Da exigência de carta de solidariedade: (X) Não () Sim

4.7. Subcontratação: (X) Não Admitida () Parcial

4.8. Garantia da contratação: (x) Não exigida () 5% () 10%

4.9. Necessidade de Vistoria Prévia: () Não (X) Sim

4.9.1. Justificativa: A vistoria prévia poderá ser realizada pelos licitantes interessados com a finalidade de verificar as condições físicas dos locais de instalação dos equipamentos, incluindo disponibilidade de pontos hidráulicos e elétricos, acessibilidade dos ambientes e características estruturais dos espaços destinados à instalação dos purificadores. A realização da vistoria permite melhor dimensionamento logístico e técnico da execução contratual, contribuindo para a adequada elaboração das propostas e para a prevenção de eventuais intercorrências durante a fase de instalação dos equipamentos.

Contato(s) para Agendamento: ILDO BORGES DE CAMPOS BOLICO FERREIRA - Tel:(11) 3385-4100 - Ramal: 8832

4.10. Existência de requisitos específicos quanto à exigência de habilitação técnica: () Não (X) Sim

4.10.1. Justificativa: A exigência de requisitos específicos de habilitação técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de serviços de locação, instalação e manutenção de purificadores de água ou equipamentos similares, incluindo a substituição de refis, manutenção preventiva e corretiva e garantia da qualidade da água fornecida. Tais requisitos visam garantir a adequada execução do objeto contratual, a continuidade do fornecimento de água potável em condições seguras de consumo e a mitigação de riscos operacionais relacionados ao funcionamento dos equipamentos, à manutenção periódica e ao atendimento das normas sanitárias vigentes, especialmente a Portaria GM/MS nº 888/2021.

4.10.2. Descrição: Serão exigidos requisitos de habilitação técnica consistentes na apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como locação, instalação e manutenção de purificadores de água. Poderá também ser exigida a indicação de responsável técnico habilitado, quando aplicável, bem como a comprovação de aptidão para realização ou acompanhamento de análises de potabilidade da água por laboratório próprio ou terceirizado devidamente credenciado, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 888/2021.

4.11. Atendimento a normas específicas (Ex. ABNT): Os equipamentos fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da **ABNT relacionadas à segurança elétrica e aos equipamentos de refrigeração**, bem como às exigências sanitárias estabelecidas na **Portaria GM/MS nº 888/2021**, que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água para consumo humano, além de possuir **certificação do INMETRO ou equivalente** quando aplicável.

4.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de xxxxxxxx (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por xxxxxx (especificar o órgão competente) nos termos do art. xxxxxx da (Lei/Decreto) nº xxxxxxxxxxxxxxxx: Não aplicável

4.13. Outros Requisitos de Contratação: Não aplicável;

5. Levantamento de Mercado

Para atender à necessidade de fornecimento contínuo e qualificado de água potável, foi realizado um levantamento das soluções disponíveis no mercado. Esta análise comparativa avalia as alternativas sob os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade, com o objetivo de fundamentar a escolha da solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades das unidades administrativas da UNIFESP.

5.1. Manutenção da situação atual

Consiste na permanência dos equipamentos atualmente existentes, sem contratação de solução estruturada de locação.

Análise Técnica e Operacional:

- Equipamentos antigos e sujeitos a falhas recorrentes;
- Ausência de manutenção preventiva sistematizada;
- Necessidade eventual de aquisição de peças e refis pela Administração;
- Risco de paralisação prolongada em caso de defeitos;
- Continuidade da despadronização no fornecimento de água potável refrigerada;
- Manutenção do consumo individual de água engarrafada, com geração de resíduos plásticos.

Conclui-se que esta alternativa não atende de forma adequada à necessidade institucional identificada.

5.2. Aquisição de novos equipamentos

Consiste na compra direta de purificadores para incorporação ao patrimônio da UNIFESP.

Análise Técnica e Operacional:

- Necessidade de investimento inicial elevado;
- Responsabilidade integral da Administração pela manutenção preventiva e corretiva;
- Necessidade de contratação adicional de assistência técnica ou aquisição de peças;
- Risco de obsolescência tecnológica ao longo do tempo;
- Custos operacionais variáveis e imprevisíveis.

Embora tecnicamente viável, esta alternativa transfere à Administração todos os riscos operacionais e de manutenção.

5.3. Locação com manutenção inclusa (alternativa selecionada)

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos em regime de locação, com manutenção preventiva e corretiva inclusa.

Análise Técnica e Operacional:

- Previsibilidade orçamentária por meio de pagamento mensal fixo;
- Transferência do risco operacional à contratada;
- Garantia de manutenção periódica e troca de refis;
- Substituição de equipamentos em caso de falha;
- Atualização tecnológica ao longo do contrato;
- Redução da geração de resíduos plásticos.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a alternativa de locação com manutenção inclusa mostra-se mais vantajosa e adequada ao interesse público.

5.4. Justificativa da Solução Escolhida

Com base na análise comparativa, Locação de Equipamentos com Manutenção Inclusa é aquela que se mostra mais vantajosa para a UNIFESP.

A escolha se justifica por sua superioridade em termos de eficiência operacional, ao eliminar a complexidade logística e desonerar os setores administrativos. Apresenta maior economicidade e previsibilidade orçamentária, ao evitar um alto desembolso inicial e custos de manutenção imprevisíveis. Por fim, mitiga os riscos associados à gestão de ativos, obsolescência tecnológica e qualidade da água, transferindo a responsabilidade pela continuidade e qualidade do serviço para um fornecedor especializado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Início da execução dos serviços: 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços pelo licitante ou assinatura do contrato o que acontecer por último.

6.2. Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração..

6.2.1. A vigência plurianual é mais vantajosa considerando a necessidade permanente de fornecimento de água potável refrigerada nas dependências da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, garantindo condições adequadas de consumo para servidores, estudantes e visitantes, bem como a manutenção regular dos equipamentos instalados.

6.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.3.1. Cronograma de realização dos serviços:

- **Instalação dos equipamentos:** deverá ocorrer após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, em prazo previamente definido pela Administração.
- **Manutenção preventiva:** deverá ser realizada periodicamente, conforme recomendação do fabricante ou, no mínimo, em intervalos regulares que garantam o adequado funcionamento dos equipamentos.
- **Substituição de filtros:** deverá ocorrer conforme especificação técnica do fabricante ou sempre que identificado comprometimento da qualidade da água.
- **Manutenção corretiva:** deverá ser realizada sempre que identificado problema de funcionamento do equipamento, mediante solicitação da Administração.

6.3.2. Etapas:

- **Etapa 1 – Instalação dos equipamentos**

Período: a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

- **Etapa 2 – Operação e funcionamento dos equipamentos**

Período: durante toda a vigência contratual.

- **Etapa 3 – Manutenção preventiva**

Período: realizada periodicamente conforme cronograma estabelecido pela contratada e aprovado pela Administração.

- **Etapa 4 – Manutenção corretiva**

Período: sempre que houver necessidade de reparo ou substituição de componentes.

6.3.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- disponibilização dos purificadores de água em regime de locação;
- instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Administração;
- realização de manutenção preventiva periódica;
- atendimento a chamados técnicos para manutenção corretiva;
- substituição de filtros e peças quando necessário;
- higienização e verificação do funcionamento dos equipamentos;
- garantia da qualidade da água fornecida pelos equipamentos.

A contratada deverá manter canal de comunicação para atendimento das demandas da Administração, bem como assegurar a prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.

6.4. Local e horário da prestação dos serviços:

6.4.1. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

Unidade	Endereço
Prédio Reitoria	Rua Sena Madureira, 1500- SP - Vila Clementino

Serviço de Apoio aos Discentes(SSCD)	Rua estado de Israel, 192 - Vila Clementino
Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF)	Rua dos Jacintos, 222- Vila Clementino
Coordenadoria de Segurança, Medicina do Trabalho e Perícias Médicas(SESMT)	AV. Onze de junho, 187- Vila Clementino
Núcleo de Assistência à Saúde do Funcionário (NASF) e NASF ADM	Rua Napoleão de Barros 809- Vila Clementino
Núcleo de Assistência à Saúde do Funcionário NASF INFANTIL	Rua Napoleão de Barros 827- Vila Clementino
Núcleo de Bioanálise e Ensaio Clínicos (NUBIO)	AV. Onze de junho, 581- Vila Clementino
Escola Paulistinha de Educação Infantil (Paulistinha)	Rua Varpa, 46 - Vila Clementino

6.4.2. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s): De Segunda à Sexta, das 08h00 às 17h00.

6.5. Materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios:

(X) A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios nas quantidades e prazos necessários para a perfeita execução do contrato.

6.6. A demanda da Unifesp tem como base as seguintes características:

Purificador de Água

Sistema de refrigeração por compressor de alta eficiência;

Fornecimento de água natural e gelada;

Sistema de filtragem com, no mínimo, 3 (três) etapas, incluindo elemento de polipropileno e carvão ativado, com ação bacteriostática para controle de proliferação de bactérias.

Capacidade de refrigeração de aproximadamente 3,0 litros/hora.

Vida útil do elemento filtrante de no mínimo 4.000 litros.

Vida útil mínima do elemento filtrante compatível com padrões de mercado;

Certificação compulsória do INMETRO;

Conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021;

Componentes em contato com a água atóxicos e livres de BPA;

Facilidade de higienização e substituição de refis.

Tensão: Bivolt ou com modelos disponíveis em 127V e 220V.

Permitir fixação em parede/bancada

Acessibilidade: Sempre que aplicável, os equipamentos instalados em áreas de circulação deverão respeitar as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050/2015.

Além da disponibilização do equipamento, a contratada será responsável pelos seguintes serviços:

A realização de vistoria do funcionamento dos equipamentos será realizada a cada 30 (trinta) dias ou conforme necessário.

Manutenção preventiva e corretiva com correção de defeitos ou eventuais falhas dos equipamentos incluindo a reposição de peças danificadas, tais como: torneiras, micromotor, motor, termostato conexões de torneiras e carga de gás.

A contratada deverá realizar manutenção preventiva periódica, incluindo troca regular de refis e higienização completa dos equipamentos, bem como manutenção corretiva sempre que solicitada.

6.7. Garantia dos Serviços:

(X) Legal - O prazo de garantia contratual dos serviços será aquele estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (30 dias para serviços não duráveis e 90 dias para serviços duráveis).

6.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato:

(X) Serão necessários os seguintes o procedimentos de transição e finalização

6.8.1. Apresentação de relatório técnico final, consolidando todas as manutenções realizadas, substituições de equipamentos, trocas de refis e laudos de potabilidade da água relativos ao último trimestre de execução, devendo ser encaminhado à fiscalização com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, a fim de permitir análise e eventual correção de inconformidades.

6.8.2. Retirada ordenada dos equipamentos locados (purificadores e respectivos acessórios) nos locais designados pela Administração, em cronograma previamente aprovado pela fiscalização, garantindo a continuidade do fornecimento de água até a completa substituição ou desligamento controlado.

6.8.3. Entrega de termo circunstanciado de encerramento contratual, a ser elaborado em conjunto pela contratada e pela fiscalização, contendo:

a) registro fotográfico dos pontos atendidos;

b) checklist físico e operacional dos equipamentos;

c) comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos refis e peças substituídas (conforme Lei nº 12.305/2010 – PNRS); e

d) declaração formal de inexistência de pendências técnicas, financeiras ou administrativas.

6.9. A contratada deverá manter preposto no local da prestação dos serviços: (X) Não () Sim

6.10. Rotinas específicas de fiscalização:

6.10.1. Acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas, verificando a execução conforme cronograma estabelecido nesse Termo de Referência, bem como a reposição de refis e componentes.

6.10.2. Análise e validação dos laudos de potabilidade da água, emitidos por laboratório credenciado, assegurando o cumprimento dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, e determinação de correções imediatas caso sejam identificadas inconformidades.

6.10.3. Avaliação dos relatórios trimestrais de manutenção e desempenho operacional, verificando a frequência das intervenções, o descarte ambientalmente adequado dos refis e peças substituídas, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

6.10.4. Registro e controle das ocorrências no histórico do contrato no SEI, incluindo manutenções realizadas, notificações, prazos de correção e recebimento dos relatórios técnicos, garantindo rastreabilidade e conformidade documental.

6.10.5. Participação na vistoria final e elaboração do termo circunstanciado de encerramento contratual, conforme este Termo de Referência, assegurando que todos os equipamentos sejam retirados ou substituídos sem prejuízo à continuidade do serviço.

6.10.6. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à fiscalização técnica, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Prédio Reitoria			
Item	Qtd	Und	Descrição
01	10	Purificador	Conforme o item 6.6 desse ETP

Serviço de Apoio aos Discentes(SSCD)			
Item	Qtd	Und	Descrição
03	3	Purificador	Conforme o item 6.6 desse ETP

Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF)			

Item	Qtd	Und	Descrição
04	2	<i>Purificador</i>	Conforme o item 6.6 desse ETP

Coordenadoria de Segurança, Medicina do Trabalho e Perícias Médicas (SESMT)

Item	Qtd	Und	Descrição
05	2	<i>Purificador</i>	Conforme o item 6.6 desse ETP

Núcleo de Assistência à Saúde do Funcionário (NASF), NASF ADM, NASF INFANTIL

Item	Qtd	Und	Descrição
06	4	<i>Purificador</i>	Conforme o item 6.6 desse ETP

Núcleo de Bioanálise e Ensaios Clínicos (NUBIO)

Item	Qtd	Und	Descrição
07	2	<i>Purificador</i>	Conforme o item 6.6 desse ETP

Escola Paulistinha de Educação Infantil (Paulistinha)

Item	Qtd	Und	Descrição
08	7	<i>Purificador</i>	Conforme o item 6.6 desse ETP

7.1. Critério para definição das estimativas das quantidades:

A estimativa inicial contempla a locação de 30 (Trinta) purificadores, equipamentos destinados ao atendimento dos setores administrativos da Universidade Federal de São Paulo.

O quantitativo foi dimensionado considerando o fluxo estimado de aproximadamente 350 usuários vinculados às unidades citadas no item 2.1 deste ETP, entre servidores, colaboradores, alunos e visitantes, bem como a alternância presencial decorrente do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

A definição da quantidade buscou assegurar atendimento adequado à demanda institucional, evitando deslocamentos excessivos dos usuários e garantindo disponibilidade de água potável refrigerada nos principais setores da edificação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.771,20

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Responsável(eis) pela pesquisa de preços pelo requisitante:

8.1.1 Nome: Arthur Alexandre Moraes Silva

8.1.2. CPF: 227.829.428-83

8.1.3. Nome: Flávio dos Santos da Rocha

8.1.4. CPF: 303.655.508-09

8.2. Fontes de consultadas: Contratações da Administração Pública - Relatório de Preços

8.3. Série de preços coletados:

8.3.1. A contratação pretendida se mostra mais vantajosa que a aquisição dos purificadores os quais além do custo inicial de aquisição, requer despesas futuras com manutenção por empresa especializada, sem considerar que nem todos os prédios ocupados pela Receita são próprios, impactando na compra de tais equipamentos que teriam que ser retirados após o contrato de locação, gerando mais custos.

8.3.2. A contratação pretendida foi o resultado da consulta de objetos similares licitados por meio do site “Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”, sendo que destacamos o estudo dos seguintes editais e respectivos objetos, a saber:

Item	Órgão Público	Nº Pregão	UASG	Documento anexo	Tipo de documento	Valor Unitário	Valor Média
1	Universidade Federal do Acre (UFAC)	90071 /2025	154044	3273249	Ata registro de preço	180	129,92
2	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal	90016 /2025	170133	3273238	Ata registro de preço	90	
3	Defensoria Pública da União	90046 /2025	290002	3273245	Termo de Homologação	119,75	

8.3.3. Estimativa do Valor da Contratação, Valor (R\$): 46.771,20

O valor mensal estimado para a presente contratação é de R\$ 3.897,60, perfazendo o valor total estimado para os 12 (doze) meses de R\$ 46.771,20, resultando no valor total estimado para 120 meses de R\$ 467.712,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Média	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total para 120 Meses

1	Locação de purificadores de água,incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todo o material necessário ao seu regular funcionamento.	Purificador	30	129,92	3.897,60	46.771,20	467.712,00
---	--	-------------	----	--------	----------	-----------	------------

8.3.4. Os valores acima descritos, juntamente com o Setor Requisitante, foram consultados no Relatório de Pesquisa - Purificadores (SEI nº 3297631)

8.4. Metodologia para obtenção do preço estimado: () Mediana (X) Média () Menor valor

8.5. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Não existem contratações anteriores para servir de suporte, por este motivo foram consultadas licitações realizadas no compras.gov. e realizada a média dos valores obtidos, excluindo valores inexequíveis e muito altos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: () Parcelada (X) Não parcelada

9.1. Justificativa para o não parcelamento:

Neste caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos a serem utilizados, por se demonstrar administrativa e economicamente mais viável à UNIFESP.

Vale destacar que tal solução já é amplamente utilizada no serviço público, pois a procura no mercado, de empresas que prestam tais serviços, representa grande incentivo à competitividade no certame licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que necessitem de planejamento conjunto e coordenado com este objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

a) Economicidade e Otimização de Custos

Previsibilidade Orçamentária: Substituição de um custo variável e de difícil controle (compra de refis) por uma despesa mensal fixa (locação), facilitando o planejamento financeiro.

Eliminação de Investimento Inicial: A locação evita um alto desembolso de capital (CAPEX) para a aquisição de 30 equipamentos, preservando os recursos da UNIFESP para investimentos em suas atividades finalísticas.

b) Eficiência Operacional e Melhoria na Gestão

Foco na Atividade-Fim: Liberação dos servidores da Coordenadoria Patrimonial de atribuições operacionais, permitindo que se concentrem em suas funções estratégicas.

Praticidade na Gestão Contratual: Centralização da responsabilidade pelo fornecimento, instalação e manutenção em um único contrato, simplificando a fiscalização e a gestão, uma vez que a empresa contratada é a única responsável pela disponibilidade e manutenção dos equipamentos.

c) Aumento da Qualidade, Segurança e Bem-Estar

Garantia de Qualidade: Assegurar o fornecimento contínuo de água potável, tratada e de qualidade superior, eliminando os riscos de filtros estarem sujos ou vencidos.

Disponibilidade Contínua: Garantir que a comunidade acadêmica tenha acesso ininterrupto à água, uma vez que falhas em equipamentos são resolvidas rapidamente pela contratada, sem a burocracia do serviço público para consertos.

Melhoria do Ambiente Institucional: atendendo a uma necessidade básica com maior qualidade e confiabilidade.

d) Sustentabilidade Ambiental

Redução de Resíduos: Eliminação do descarte anual de garrafas PET, em uma possível quebra do equipamento ou má qualidade da água, reduzindo significativamente o impacto ambiental da Universidade e alinhando-a a práticas de gestão sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

- designação de servidor responsável pela **fiscalização do contrato**;
- definição dos **locais de instalação dos purificadores de água**;
- disponibilização de acesso aos ambientes onde os equipamentos serão instalados ou receberão manutenção;
- acompanhamento da execução contratual e registro de eventuais ocorrências;
- abertura de chamados técnicos sempre que identificado problema no funcionamento dos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A execução do serviço poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao **descarte de filtros e componentes substituídos durante as manutenções**.

Como medida mitigadora, a empresa contratada deverá:

- realizar o **descarte ambientalmente adequado dos filtros substituídos**;
- observar as normas ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos;
- adotar boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são **considerados de baixa relevância**, desde que observadas as medidas adequadas de descarte e gestão de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 JUSTIFICATIVA

Frente às justificativas apresentadas no presente Estudo Preliminar, observa-se a utilidade, pertinência e conveniência da contratação de empresa especializada na locação de purificadores de água, com manutenção preventiva e corretiva incluída, substituição periódica de refis, fornecimento de peças e garantia de funcionamento contínuo dos equipamentos, para atender a demanda contínua por fornecimento de água potável refrigerada para servidores, estudantes e visitantes nas dependências administrativas e acadêmicas. Por não ser detectada qualquer inviabilidade técnica, considerando também o alinhamento ao planejamento da UNIFESP, diante todo

exposto, a Equipe de Planejamento se manifesta quanto à viabilidade do prosseguimento da contratação. Encaminhe-se para análise e deliberação da Diretoria Administrativa da Reitoria (autoridade competente) para aprovação dos trabalhos realizados, bem como aspectos de pertinência e adequação da contratação, iniciando-se os procedimentos licitatórios conforme legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARTHUR ALEXANDRE MORAES SILVA

Equipe de Planejamento

FLAVIO DOS SANTOS DA ROCHA

Equipe de Planejamento

ILDO BORGES DE CAMPOS BOLICO FERREIRA

Equipe de Planejamento

SHEYLA DE SANTANA ARAUJO

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 11:53:49.